



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Processo Administrativo n : 148/2021

Tipo: Menor Pre o por Item.

TERMO DE REFER NCIA

1. INTRODU O

1.1. O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n  11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal n  7892/2013, Decreto Municipal n  021, de 1  de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando a necessidade peri dica de manuten o das vias p blicas, do munic pio de Brasil Novo, justifica-se a aquisi o de Brita com a finalidade de realizar as atividades de tapa buracos mantendo as vias em perfeito estado de trafegabilidade e seguran a. Diante o exposto e considerando que o item BRITA foi fracassado no Preg o Eletr nico n  032-2021, torna-se necess rio a referente contrata o o quantitativo estimado. As britas ser o utilizadas na recupera o de estradas e vicinais haja visto ser necess rio a aplica o do material nas ladeiras e locais de dif cil trafegabilidade. Os quantitativos foram estimados em virtude das diversas vias p blicas do munic pio e estradas e vicinais, secretarias a serem mantidas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

1.2.2. A presente contrata o **n o**   de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatrio para **contrata o de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro fornecimento de BRITA 1 - 9,5mm<#<12,5mm**, segue abaixo descri o do item a ser licitado:

ITEM	DESCRI�O DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BRITA 1 - 9,5MM<#<12,5MM	TONELADA	5.000		

OBSERVA ES:

3. ESPECIFICA O T CNICA

3.1 Para o futuro fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Refer ncia, a Empresa Contratada dever  promover a entrega, dentro dos padr es de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e ainda de acordo com as especifica es contidas neste Termo de Refer ncia e seus anexos;

3.2 A Empresa dever  atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Termo de Refer ncia, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser  recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. FUNDAMENTA O LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 A contratante efetuará a retirada dos itens num raio de até 50km da sede do município de Brasil Novo/PA;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo, observando o prazo de 5 cinco dias úteis;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso;*

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

8.1 O Munic pio de Brasil Novo, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando as especifica es dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

8.4 O representante do Munic pio de Brasil Novo anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

9 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, o **ADJUDICAT RIO que:**

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- C. N o manter a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

9.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

9.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

A. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;

E. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

F. Suspens o temporria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o

Municipal por prazo de at 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de clusulas contratuais; e

G. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at que seja promovida a reabilita o, perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;

H. As penalidades aplicadas s podero ser relevadas na hiptese de caso fortuito, fora maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juzo da Administra o.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento ser efetuado em at 30 (Trinta) dias aps a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento ser realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depsito bancrio em nome da proponente, sempre aps a emisso da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, ser contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresenta o.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preo ser fixado e irrealizvel, salvo as condi es previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas altera es.

12 DA DOTA O ORAMENTRIA

12.1 As despesas com a presente licita o correro a conta da Dota o Oramentria consignadas na proposta oramentria do exerccio. A dota o oramentria tambm ser informada por ocasio da emisso da Nota de Empenho.

13 CRTERIO DE JULGAMENTO

13.1 O critrio de julgamento ser o de **menor preo por item**, desde que observadas s especifica es e demais condi es estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mnimo de diferena de valores entre os lances, que incidir tanto em rela o aos lances intermedirios quanto em rela o  proposta que cobrir a melhor oferta dever ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referncia.

14 DA HABILITA O

14.2 OS LICITANTES DEVERO ENCAMINHAR A DOCUMENTA O RELACIONADA A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITA O:

A. Ato Constitutivo:

1. No caso de empresrio individual: inscri o no Registro Pblico de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e altera es em vigor, devidamente registradas e arquivadas na reparti o competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por A es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores, ou;

3. Inscri o do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exerccio, ou;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
 6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 7. NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.
 8. Documento de Identificação Pessoal (Carteira de identidade ou equivalente e CPF), dos sócios.
- B. Prova de Inscrição no CNPJ.** O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;
- C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, atestando a capacidade técnica da licitante para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;
- I. Licença de Operação expedida pela Secretaria de Meio Ambiente** da sede da licitante;
- J. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Brasil Novo /PA, 19 de outubro de 2021.

Elaborado por:

BECTON NUNES CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 036/2021

Aprovado por:

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo